



## MUNICIPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone/Fax: (0xx17) 3587-1500.  
CNPJ/MF 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.  
Site: [www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br) -email: [secret@palmarespaulista.sp.gov.br](mailto:secret@palmarespaulista.sp.gov.br)

### LEI N°1335, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

"*Dá nova redação ao artigo 1° da Lei n° 1104 de 04 de maio de 2016, que dispõe sobre denominação de Logradouro Público*".

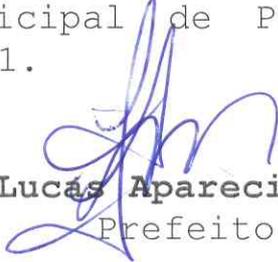
**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**  
*Prefeito do Município de Palmares Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art.69, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

**Art.1°**- Dá nova redação ao artigo 1° da Lei n° 1104 de 04 de maio de 2016.

"**Art.1°**- Fica denominado "Praça Silvia Solemar Piveta Lacerda", o antigo centro de Lazer situado entre as ruas 07 de setembro, Aurélio Agostinho Ruelle, treze de maio e Antônio Celidônio Ruelle, desta cidade."  
(NR)

**Art. 2°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, 17 de novembro de 2021.

  
**Lucas Aparecido da Assunção**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Secretaria, data supra.

  
**Lucilene Cristina Garcia de Andrade**  
Secretária Geral, designada